ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Coronel João Pessoa/RN, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra abaixo descrita e caracterizada, adquirido por escritura particular de compra e, denominada como loteamento de Francisco Viana De Souza e destinada à construção de uma Escola Municipal, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas (Longitude UTM: 561853.20 m E e Latitude UTM: 9307459.14 m S); deste que segue confrontando AO SUL com com as terras do Sr Francisco Viana de Souza, por uma distância de 70,00 m, até o ponto P02, de coordenadas (Longitude UTM: 561933.88 m E e Latitude UTM: 9307490.96 m S); deste segue confrontando AO LESTE segue confrontando com as terras do Sr. Lindemberg Alves Da Silva, por uma distância de 85,68 m, até o ponto P03, de coordenadas (Longitude UTM: 561893.78 m E e Latitude UTM: 9307565.02 m S); deste segue confrontando AO NORTE com a Rua Projetada, por uma distância de 71,09 m, até o ponto P04, de coordenadas (Longitude UTM: 561826.99 m E e Latitude UTM: 9307549.91 m S); deste segue confrontando AO OESTE com a Rua denominada Professora Socorro Jales, por uma distância 88,65m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Coronel João Pessoa/RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B63DFC3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2023. Edição 3169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/